

**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador DEMÓSTENES TORRES**

**REQUERIMENTO N° DE 2011-CAE**

Requeiro, o art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública destinada a debater, no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2011-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para tratar das Transferências Voluntárias a Municípios com população de até 50 mil habitantes, com a presença dos seguintes convidados:

- Samantha Chantal Dobrowolski, Procuradora Regional da República da Terceira Região;
- Lucieni Pereira, Especialista em Finanças Públicas e Controle Externo, Segunda Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU (Sindilegis); e
- Marcelo Barros Gomes , Secretário de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em análise é um atentado à Lei de Responsabilidade Fiscal. A LRF prevê que transferências voluntárias e operações de crédito não sejam concedidas para prefeituras e governos

estaduais que não se enquadrem em algum limite da lei ou que desobedeçam uma de suas condições. Se não houver sanção a ser aplicada, como ora proposto, a disciplina imposta pela LRF se tornará inócuia. Não há razão técnica que justifique a dispensa dos municípios com menos de 50 mil habitantes de atenderem limites e regras da LRF. É, portanto, um corte completamente arbitrário, que poderia levar as demais prefeituras e mesmo governos estaduais a gozarem do mesmo “benefício”. Por entender que o PLS em questão enfraquece uma das leis mais importantes em vigor no país, é que apresento este Requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão,

**Senador DEMÓSTENES TORRES**